



DECRETO Nº 8536/2023

Autoriza evento de pesca no Parque Lagoa Dourada, neste Município de Mandaguáçu e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU ESTADO DO PARANÁ, o Sr. Maurício Aparecido da Silva, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de promover controle populacional de peixes no lago do parque Lagoa Dourada, localizado no município de Mandaguáçu, Estado do Paraná.

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a atividade de pesca no lago localizado no Parque Lagoa Dourada visando a execução de obras de manutenção e conservação no parque, sobretudo, na área do lago existente.

Art.2º. O evento será realizado no dia 29 (vinte e nove) de junho do corrente ano. O evento será realizado nas dependências do Parque Lagoa Dourada, sito a Avenida Gregório Balinski, S/N, Bairro Lagoa Dourada, com funcionamento previsto entre as 08:00 h e 17:00 h.

Art. 3º. O evento terá coordenação das Secretarias Municipais de Meio Ambiente, Agricultura, Pecuária e Serviços públicos, Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte em parceria com o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM.

Parágrafo único. A segurança do evento ficará a cargo da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 4º. A arrecadação se dará mediante pesagem de todos os peixes pescados, sendo cobrada tarifa única no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) por quilo, independentemente da espécie pescada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 76.285.329/0001-08

Rua Bernardino Bogo, 175 – Centro – FONE: (44) 3245-8400

E-mail: meioambiente@mandaguacu.pr.gov.br

§ 1º. Será limitado à 10 (dez) quilogramas de peixes por pessoa.

§ 2º. Será priorizada a distribuição gratuita, sem qualquer ônus, para instituições beneficentes e sem fins lucrativos, instaladas no Município de Mandaguáçu.

Art. 5º. Os fundos angariados durante o evento serão revertidos integralmente para o Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, que aplicará os valores prioritariamente na manutenção e conservação do Parque Lagoa Dourada.

Art. 6º Será criada uma comissão para fins de prestação de contas, onde, será apresentado demonstrativo contendo as receitas e despesas oriundas da realização do evento.

Art. 7º Ficam nomeados para compor a comissão de prestação de contas, conforme Art. 6º deste decreto:

- Adalberto Wilian Ferracin da Silva (Secretário Municipal de Meio Ambiente);
- Amarildo da Silva Santos (Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos)
- Israel da Silva (Diretor Divisão de Licenciamento Ambiental);
- Aduino Almir Braz (Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente);

Art.8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 28 de junho de 2023.

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

